Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 201/2022

Ref. Projeto de Lei nº 201/2022

Assunto: Alteração da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, e da Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017.

Senhores Vereadores:

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que altera os Anexos da Lei nº 2.966/2012 e revoga alíneas da Lei nº 3853/2017, com o qual, pretende-se corrigir defasagem há muito verificada no vencimento inicial da categoria, representada no âmbito desta Administração Pública Municipal pelo "Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo".

Trata-se de aplicar aumento real de 30% (trinta por cento) como contrapartida aos relevantes serviços técnicos prestados pela categoria na viabilização de recursos públicos e no planejamento e execução de ações, projetos, obras e serviços em nome do Município de São Bento do Sul, com a assunção da respectiva responsabilidade técnica, administrativa, civil e penal.

A medida também corrige distorções em comparação aos vencimentos de servidores públicos desta categoria em outros municípios, inclusive de nossa região, que pagam bem acima. Ademais, tal adequação mostra-se justa, ao verificarmos que São Bento do Sul encontra-se na 68ª posição no Estado em relação à equiparação do piso salarial da categoria, muito embora seja o 16º PIB de Santa Catarina.

Importante destacar, que a implementação do reajuste proposto, ainda assim, não atingirá o piso mínimo previsto na Lei Federal n. 4.950/66 à categoria de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo prevista no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal n. 2.966/2012. Ressalta-se também que causará baixo impacto nas despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, cumprindo-se os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CMSBS 29/04/2022 11:10

De outro tanto, há necessidade de revogação da permissão legal de concessão de funções gratificadas de responsabilidade técnicas à classe, eis que da forma aplicada atualmente estas dependem do Chefe do Poder Executivo para a concessão ou não do benefício. Assim, ao conceder aumento real à classe todos os servidores ocupantes dos cargos de carreira do Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo serão alcançados, não necessitando de se submeterem ao poder discricionário da Administração Pública Municipal.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

Por fim, o impacto orçamentário e financeiro acompanha o presente, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação do presente projeto.

São Bento do Sul, 28 de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 201, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CONCEDE AUMENTO REAL, ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 2966, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS EFETIVOS, CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E REVOGA ALÍNEAS DO ART. 3º DA LEI Nº 3853/2017 ACERCA DE GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aumento real de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos dos cargos de Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Engenheiro Cartográfico e Analista de Mobilidade Urbana da Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul, dispostos no Grupo Ocupacional 6 de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, dos anexos da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º O Grupo Ocupacional 6 constante do Anexo I - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Administração Direta, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal de São Bento do Sul
Fl. 03

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS												
	NOMENCLATURA			%		A 3 anos 3%	B 3 anos 3%	C 3 anos 3%	D 3 anos 3%	E 3 anos 3%	F 3 anos 3%	G 3 anos 3%	H 3 anos 3%	I 3 anos 3%	J 3 anos 3%	K 3 anos 3%	L 3 anos 3%	M 3 anos 3%	N 3 anos 3%
Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e urbanismo 6	Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Cartográfico, Analista de Mobilidade Urbana	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	10.039,49	10.340,67	10.650,89	10.970,42	11.299,53	11.638,52	11.987,67	12.347,30	12.717,72	13.099,25	13.492,23	13.897,00	14.313,91	14.743,33
			M	10%	III	8.730,00	8.991,90	9.261,65	9.539,50	9.825,69	10.120,46	10.424,07	10.736,80	11.058,90	11.390,67	11.732,39	12.084,36	12.446,89	12.820,30
			E	7%	II	7.936,36	8.174,45	8.419,68	8.672,28	8.932,44	9.200,42	9.476,43	9.760,72	10.053,54	10.355,15	10.665,80	10.985,78	11.315,35	11.654,81
			G		I	7.417,18	7.639,70	7.868,89	8.104,95	8.348,10	8.598,54	8.856,50	9.122,20	9.395,86	9.677,74	9.968,07	10.267,11	10.575,13	10.892,38

Art. 3º O Grupo Ocupacional 6 constante do Anexo VII - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Empresa Municipal de Habitação, da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS												
	NOMENCLATURA			%		A 3 anos 3%	B 3 anos 3%	C 3 anos 3%	D 3 anos 3%	E 3 anos 3%	F 3 anos 3%	G 3 anos 3%	H 3 anos 3%	I 3 anos 3%	J 3 anos 3%	K 3 anos 3%	L 3 anos 3%	M 3 anos 3%	N 3 anos 3%

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia, Arquitetura e urbanismo 6	Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	10.039,49	10.340,67	10.650,89	10.970,42	11.299,53	11.638,52	11.987,67	12.347,30	12.717,72	13.099,25	13.492,23	13.897,00	14.313,91	14.743,33
			M	10%	III	8.730,00	8.991,90	9.261,65	9.539,50	9.825,69	10.120,46	10.424,07	10.736,80	11.058,90	11.390,67	11.732,39	12.084,36	12.446,89	12.820,30
			E	7%	II	7.936,36	8.174,45	8.419,68	8.672,28	8.932,44	9.200,42	9.476,43	9.760,72	10.053,54	10.355,15	10.665,80	10.985,78	11.315,35	11.654,81
			G		I	**7.417,18**	7.639,70	7.868,89	8.104,95	8.348,10	8.598,54	8.856,50	9.122,20	9.395,86	9.677,74	9.968,07	10.267,11	10.575,13	10.892,38

Art. 4º O Grupo Ocupacional 6 constante do Anexo X - Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), da Lei nº 2966, de 29 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS	Formação escolar exigida para o cargo	Escolaridade	Percentual	Nivel	CLASSES/INTERSTÍCIOS													
	NOMENCLATURAS			%		A 3 anos 3%	B 3 anos 3%	C 3 anos 3%	D 3 anos 3%	E 3 anos 3%	F 3 anos 3%	G 3 anos 3%	H 3 anos 3%	I 3 anos 3%	J 3 anos 3%	K 3 anos 3%	L 3 anos 3%	M 3 anos 3%	N 3 anos 3%
Grupo Ocupacional de Especialistas em Engenharia 6	Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	D	15%	IV	10.995,62	11.325,49	11.665,25	12.015,21	12.375,66	12.746,93	13.129,34	13.523,22	13.928,92	14.346,79	14.777,19	15.220,51	15.677,12	16.147,44
			M	10%	III	9.561,41	9.848,25	10.143,70	10.448,01	10.761,45	11.084,29	11.416,82	11.759,32	12.112,10	12.475,47	12.849,73	13.235,22	13.632,28	14.041,25
			E	7%	II	8.692,19	8.952,95	9.221,54	9.498,19	9.783,13	10.076,63	10.378,93	10.690,29	11.011,00	11.341,33	11.681,57	12.032,02	12.392,98	12.764,77
			G		I	**8.123,54**	8.367,25	8.618,26	8.876,81	9.143,12	9.417,41	9.699,93	9.990,93	10.290,66	10.599,38	10.917,36	11.244,88	11.582,23	11.929,69

São Bento do Sul Câmara Municipal de

Art. 5º Ficam revogadas as alíneas "d" do inciso III, "a" do inciso V, "a" e "b" do inciso VI, "h" do inciso X e "a" e "b" do inciso XII, todas do art. 3º da Lei nº 3853, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 28 de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

METOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere ao reajuste de 30% (trinta por cento) para os cargos de engenheiros e arquitetos.

O cálculo envolve o levantamento dos custos para o reajuste de 30% (trinta por cento) no vencimento dos cargos de engenheiros e arquitetos, estando incluso no cálculo os respectivos vencimentos, 13.º Salário, férias e encargos patronais. Foram deduzidas as gratificações de responsabilidade técnica concedidas atualmente aos engenheiros e arquitetos. Foram previstos os custos da cota patronal para o Regime Próprio de Previdência do Município que é de 16,45% (dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento). Para os exercícios 2023 e 2024 foi considerado para efeito de cálculo, uma expectiva de revisão geral e anual, o crescimento vegetativo do Plano de Cargos e Salários, além de 1% (um por cento) que será pago ao servidor a cada ano de efetivo exercício, a título de anuênio.

A Receita Corrente Líquida (RCL) do município para o exercício 2022 está orçada em R$ 392.451.462,00 (trezentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) . O limite para gastos com pessoal para o Poder Executivo é de 54% (cinquenta e quatro por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, e as despesas com pessoal previstas no valor R$ 168.904.554,00 (cento e sessenta e oito milhões, novecentos e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), perfazendo o percentual de 43,04% sobre a RCL.

São Bento do Sul, 27 de abril de 2022

ANTONIO TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

PERÍODO 2022/2024

PROJEÇÃO REAJUSTE ENGENHEIROS E ARQUITETOS (30%)

Ano	2022		2023		2024	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	168.904.554,00	169.230.842,18	192.877.479,74	192.877.479,74	219.880.326,90	219.880.326,90
Aumento Total Gastos c/Pessoal Projetado	729.036,15	729.036,15	1.071.368,27	1.071.368,27	1.221.359,83	1.221.359,83
Gastos Total com Despesas de Pessoal	**169.633.590,15**	**169.959.878,33**	**193.948.848,01**	**193.948.848,01**	**221.101.686,73**	**221.101.686,73**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		**392.451.462,00**		**447.394.666,68**		**510.029.920,02**
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.	**43,31%**		**43,35%**		**43,35%**	

Observação:
No cálculo de projeção anual foi considerado a expectativa de reposição salarial, mais 1% (um por cento) de anuênio.

São Bento do Sul, 27 de abril de 2022

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
EXERCÍCIO 2022

PROJEÇÃO REAJUSTE ENGENHEIROS E ARQUITETOS (30%)

CARGOS	Valor Referência (folha pagto mês: fev/engenheiros e arquietos)	Valor Mensal Adicional (30%)	Ipresbs Adicional	Férias Adicional	Projeção Gasto Mensal Adicional	TOTAL ANUAL FÉRIAS E 13º SALÁRIO
Vencimentos	161.813,10	48.543,93	14.970,95	16.181,31	63.514,88	841.874,72
Anuênio	13.677,63	4.103,29	1.265,45	1.367,76	5.368,74	71.161,43
TOTAL	**175.490,73**	**52.647,22**	**16.236,40**	**17.549,07**	**68.883,62**	**913.036,15**
(-)GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONCEDIDAS PARA ENGENHEIROS E ARQUITETOS	-13.800,00	(13.800,00)	-	(4.600,00)	(13.800,00)	(184.000,00)
TOTAL	**161.690,73**	**38.847,22**	**16.236,40**	**12.949,07**	**55.083,62**	**729.036,15**

Descrição	Orçado Consolidado Poder Executivo	Acréscimo com reajuste	TENDÊNCIA DESPESAS COM PESSOAL	TENDÊNCIA DE GASTOS TOTAL COM APLICAÇÃO DOS ÍNDICES
Despesa total com pessoal	168.904.554,00	729.036,15	169.230.842,18	169.959.878,33
PERCENTUAL SOBRE A RCL ÚLTIMOS 12 MESES	**357.240.833,11**	**0,20%**	**47,37%**	**47,58%**
PERCENTUAL SOBRE A RCL PREVISTA	**392.451.462,00**	**0,19%**	**43,12%**	**43,31%**

Utilizamos como referência para a projeção, o resumo da folha de pagamento dos cargos de engenheiros e arquitetos do mês de fevereiro/2022.
O Impacto do aumento de gastos com pessoal para o exercício/2022 será de R$ ***0,20 %*** *sobre a Receita Correta Líquida (últimos 12 meses)*
O impacto financeiro e orçamentário sobre as despesas e finanças públicas será de ***R$ 729.036,15*** *anualmente,* ***excluindo-se as gratificações de responsabilidade técnica concedidas para os engenheiros e arquitetos.***

São Bento do Sul, 27 de abril de 2022.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das depesas advindas ao Projeto de Lei nº 201/2022, referente ao reajuste de 30% (trinta por cento) para os cargos de engenheiros e arquitetos.

Declaro ainda que, o aumento das despesas tem compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Acrescento ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal. Caso as dotações orçamentárias previstas, conforme quadro abaixo, forem insuficientes, será feito as modificações orçamentárias para dar cobertura ao aumento previsto.

Previsão Orçamentária para o Exercício/2022

Despesas com Pessoal	Valores Fixados	Acréscimo Previsto	Gasto Total Projetado
Despesa Lìquida com Pessoal	168.904.554,00	729.036,15	169.633.590,15
Total Orçado	**168.904.554,00**	**729.036,15**	**169.633.590,15**

São Bento do Sul, 27 de abril de 2022

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

ARIEL POLETTO STRICKER
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ADRIANO CUBAS
Diretor Presidente da EMHAB

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente do SAMAE

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Câmara Municipal de São Bento do Sul

Fwd: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias

De : Patrick vicente <patrick.vicente@saobentodosul.sc.gov.br> qua, 27 de abr de 2022 13:51

1 anexo

Assunto : Fwd: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias

Para : Ines M. Rosseto Wagner, C.I. - GAPRE <ines@saobentodosul.sc.gov.br>

Boa tarde!

Segue retorno de impacto atuarial verificado pelo atuário.

PL - Engenheiros.

At.te

Patrick Vicente

De: "Clifford Jelinsky" <clifford@saobentodosul.sc.gov.br>
Para: "Patrick Assessor Jurídico" <patrick.vicente@saobentodosul.sc.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de abril de 2022 13:38:45
Assunto: Fwd: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias

Boa tarde Sr. Assessor, segue abaixo retorno de impacto atuarial verificao pelo atuário.

Atenciosamente,

Clifford Jelinsky
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS
47-3633-4466
Rua Alfredo Klimmek, 439 - Centro - São Bento do Sul-SC CEP: 89280-334
CNPJ 02.180.700/0001-30

De: "Lucilene Haidar" <lucilenehaidar@gmail.com>
Para: clifford@saobentodosul.sc.gov.br
Enviadas: Quarta-feira, 27 de abril de 2022 13:29:48
Assunto: Fwd: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias

---------- Forwarded message ---------
De: **Guilherme Walter** <guilherme@lumensatuarial.com.br>
Date: qua., 27 de abr. de 2022 às 11:34
Subject: Fwd: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias
To: <lucilenehaidar@gmail.com>

Câmara Municipal de São Bento do Sul
12

Ficamos à disposição.

Um abraço.

Atenciosamente,



Guilherme Walter
Consultor Previdenciário e Atuarial
guilherme@lumensatuarial.com.br
www.lumensatuarial.com.br
(51) 9 9631 3499 | (51) 3032 7740
Instagram @lumensatuarial

LUMENS ATUARIAL
TRANSFORMAMOS NÚMEROS EM DIRECIONAMENTOS

---------- Forwarded message ---------
De: **Guilherme Walter** <guilherme@lumensatuarial.com.br>
Date: qua., 27 de abr. de 2022 às 11:01
Subject: Fwd: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias
To: Lucilene Z. S. H. Barbosa <lucilene@saobentodosul.sc.gov.br>

Ficamos à disposição.

Um abraço.

Atenciosamente,



Guilherme Walter
Consultor Previdenciário e Atuarial
guilherme@lumensatuarial.com.br
www.lumensatuarial.com.br
(51) 9 9631 3499 | (51) 3032 7740
Instagram @lumensatuarial

LUMENS ATUARIAL
TRANSFORMAMOS NÚMEROS EM DIRECIONAMENTOS

Câmara Municipal de São Bento do Sul
13

---------- Forwarded message ---------
De: **Guilherme Walter** <guilherme@lumensatuarial.com.br>
Date: qua., 27 de abr. de 2022 às 08:35
Subject: Re: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias
To: Clifford Jelinsky <clifford@saobentodosul.sc.gov.br>

Clifford, bom dia.
Tudo bem?

Considerando o impacto na remuneração apontado pelas planilhas, a exceção do caso do PEDRO ANTONIO STOTZ DA SILVA, que não localizei no arquivo oficial da última Avaliação Atuarial 2022, teríamos um acréscimo de R$ 1.433.079,94 no déficit atuarial apurado, caso as novas diferenças de remunerações sejam aplicadas aos servidores apontados.

Ficamos à disposição.

Um abraço.

Atenciosamente,



Guilherme Walter
Consultor Previdenciário e Atuarial
guilherme@lumensatuarial.com.br
www.lumensatuarial.com.br
(51) 9 9631 3499 | (51) 3032 7740
Instagram @lumensatuarial

LUMENS ATUARIAL
TRANSFORMAMOS NÚMEROS EM DIRECIONAMENTOS

Em sex., 22 de abr. de 2022 às 09:44, Clifford Jelinsky <clifford@saobentodosul.sc.gov.br> escreveu:

> Segue planilha também com o CPF dos indivíduos pra facilitar a localização.
>
> Clifford Jelinsky
> Diretor-Presidente
> Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS
> 47-3633-4466

Câmara Municipal de São Bento do Sul
14

De: "Clifford Jelinsky" <clifford@saobentodosul.sc.gov.br>
Para: "Guilherme Lumens" <guilherme@lumensatuarial.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de abril de 2022 9:24:09
Assunto: Fwd: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias

Clifford Jelinsky
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS
47-3633-4466
Rua Alfredo Klimmek, 439 - Centro - São Bento do Sul-SC CEP: 89280-334
CNPJ 02.180.700/0001-30

De: "Rodrigo Finanças" <rodrigo.s@saobentodosul.sc.gov.br>
Para: "Clifford Jelinsky" <clifford@saobentodosul.sc.gov.br>
Cc: "Patrick Assessor Jurídico" <patrick.vicente@saobentodosul.sc.gov.br>, "Ariel Poletto Stricker, SEMED" <ariel@saobentodosul.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de abril de 2022 9:11:01
Assunto: Re: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias

Bom dia Clifford,

Na planilha em anexo, aba "vencimentos", constam as informações solicitadas.

Marcos Rodrigo Schuhmacher
Secretário de Finanças
Telefone: +55 47 3631-6005

De: "Clifford Jelinsky" <clifford@saobentodosul.sc.gov.br>
Para: "rodrigo" <rodrigo.s@saobentodosul.sc.gov.br>
Cc: "Patrick vicente" <patrick.vicente@saobentodosul.sc.gov.br>, "Ariel Poletto Stricker, SEMED" <ariel@saobentodosul.sc.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 22 de abril de 2022 8:10:32
Assunto: Cálculo Impacto Atuarial - Informações Necessárias

Bom dia Rodrigo.

Necessitamos de mais informações para dar continuidade da avaliação de impacto atuarial do PLE de reajuste dos Engenheiros. Ei-las:

I) Nomes de todos os afetados pelo reajuste;

II) A nova remuneração que cada um passaria a ter.

Fico no aguardo das informações com a maior brevidade possível.

Câmara Municipal de São Bento do Sul
15

Atenciosamente,

Clifford Jelinsky
Diretor-Presidente
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS
47-3633-4466
Rua Alfredo Klimmek, 439 - Centro - São Bento do Sul-SC CEP: 89280-334
CNPJ 02.180.700/0001-30